



CPL Comissão Permanente de Licitação <cpl@ipam.ro.gov.br>

Re: Esclarecimento PE 07.2018

1 mensagem

CPL Comissão Permanente de Licitação <cpl@ipam.ro.gov.br>
Para: licitacao@lemarink.com.br

20 de setembro de 2018 08:04

Bom dia, Senhor Licitante.

Em resposta ao pedido de esclarecimento enviado intempestivamente, o entendimento está correto. O alvará ou FAC deve ser do domicílio ou sede da empresa licitante, portanto, está correto a afirmativa.

Atenciosamente,

Lícia Marques
Membro da CPL

Em qua, 19 de set de 2018 às 15:32, Licitação <licitacao@lemarink.com.br> escreveu:

Boa tarde Senhores,

Apenas para esclarecer o item 11.4 subitem a do edital diz:

“a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ALVARÁ ou FAC).”

Ou seja, nossa empresa é sediada no estado de São e possuímos o Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, então de acordo com o edital iremos atender o item acima.

Nosso entendimento esta correto ?

Atenciosamente,

Ariane Mazolla

Mec Comercio e Serviços Eireli ME

Telefone: (11) 3246-2313



--
Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-IPAM
Fone: (69) 3211-8166

2 anexos



image003.jpg
5K



image003.jpg
5K